

**LEI MUNICIPAL Nº 3194, DE 11/08/2005
PROJETO DE LEI Nº 3386**

“ DISPÕE SOBRE "SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE, DESTINADA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA- FECOM”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG aprovou e o seu Presidente, no uso da atribuição que lhe confere o § 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária de nº 02.06.01 12.364 1206 0.013 335041 Ficha 146, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento das despesas previstas no do Convênio celebrado entre a Fundação Educacional Comunitária – FECOM e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, durante o corrente exercício de 2005, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3143 de 06 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Fica suplementada em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a dotação orçamentária 02.09.01 = 10.302.1001 = 2.123 = 339039, destinada à ambulatorial especializada (Lei nº 3.148, de 22/12/2004).

~~Parágrafo único – Ficam anuladas as dotações 02.05.01 = 24.122.2402 = 2.031 = 339039 em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); e a dotação 02.05.01 = 24.122.2402 = 2.031 = 339036 em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da suplementação determinada no caput desse artigo. (§ Único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.194/2005 está com eficácia sustada, por força de decisão judicial proferida na ADIN nº 1.000.05.426428-8/000)~~

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação
São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2005.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZININ

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE